



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FMS-DL-008/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, consoante autorização da Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a: Locação de imóvel na Rua Crisóstomo de melo, nº360, centro, no Município de Sobral, destinado ao funcionamento da casa de apoio para os pacientes e acompanhantes do Município de Novo Oriente-CE.

PROPRIETÁRIO: TERESA MARIA VALERIANO DE SOUSA

CPF sob o nº 357.213.323-87

ENDEREÇO: TRAV.CEL.JOSE SILVESTRE I, 51, CENTRO, SOBRAL-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.,

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a Secretaria de saúde, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando um valor global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

Novo Oriente/CE, 04 de agosto de 2021.


PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação